



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Sexta-feira 10 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº477



ESTADO DE MATO GROSSO D  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUR.  
Gabinete do Prefeito



### LEI MUNICIPAL Nº 569 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

*“Inclui no Calendário Oficial de Eventos, no mês de março que INSTITUI O TÍTULO MULHERES QUE INSPIRAM, no Município de Douradina e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o título de MULHERES QUE INSPIRAM, no Município de Douradina/MS, através do qual serão homenageadas pela Câmara Legislativa Municipal, mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

**Art. 2º.** O título MULHERES QUE INSPIRAM deverá ser entregue anualmente a personalidades mediante indicação dos vereadores.

**Parágrafo único.** Cada vereador terá direito a até duas indicações anuais e deverá protocolar o nome da pessoa indicada até no máximo 15 (quinze) dias antes da sessão solene. Competirá aos vereadores de comum acordo, indicar um nome para a premiação de Mulher Inspiradora do ano.

**Art. 3º.** O Prêmio será entregue em Sessão Solene, no mês de março, oportunidade em que se comemora do Dia Internacional da Mulher, e constituir-se-á honoraria.

**Art. 4º.** Cada mulher homenageada, após receber o Título, poderá fazer uso da palavra para agradecimentos no tempo máximo de até 5 (cinco) minutos.

**Art. 5º.** Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, 08 de março de 2023.

**Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Sexta-feira 10 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº477



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 014 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

*“Nomeia a Comissão de Projetos de Regularização Fundiária do Município de Douradina/MS, e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Ordinária do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão de Projetos de Regularização Fundiária do Município de Douradina-MS, composta pelos seguintes servidores:

- I- **Thiago de Lima Holanda**, Procurador Jurídico;
- II- **Leandro Lima Narciso**, Secretário Municipal de Habitação e Meio Ambiente;
- III- **Silvia Maria Miranda Lima**, Secretária Municipal de Assistência Social;

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão será exercida pelo Procurador Jurídico.

**Art. 2º** - As atribuições da Comissão estão definidas no Decreto Municipal que estabelece os critérios e procedimentos administrativos para os processos de Regularização Fundiária e na Lei Municipal nº 551, de 20 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, 03 de março de 2023.

**Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Sexta-feira 10 de Março de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:003 Edição: nº477



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 015 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

*“Nomeia a Comissão Permanente de Acompanhamento do Loteamento Urbano José Félix de Souza.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Ordinária do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Permanente de Acompanhamento do Loteamento Urbano **José Félix de Souza**, composta pelos seguintes membros:

- I- **Laudicéia da Silva Simas**, representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- II- **Silvia Maria Miranda Lima**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III- **Leandro Lima Narciso**, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente;
- IV- **Thiago de Lima Holanda**, representante da Procuradoria Jurídica;
- V- **Francisco de Assis Honorato Rodrigues**, representante do Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As atribuições da Comissão Permanente de Acompanhamento do Loteamento **José Félix de Souza** estão previstas na Lei Municipal nº 565, de 07 de dezembro de 2022 e em seu regulamento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, 03 de março de 2023.

**Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal